



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.510, DE 7 DE ABRIL DE 2.005.

FIXA OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei 38/05, de autoria da Mesa Diretora.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigui, objeto do quadro de pessoal constante da Resolução nº 253, de 15 de março de 2.005, ficam fixados na conformidade do Anexo I, parte integrante desta Lei.

ART. 2º - O enquadramento dos servidores, ativos e inativos, titulares de cargos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão e de empregos públicos, será feito observado o Anexo II, parte integrante desta Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações:

a) 01 - PODER LEGISLATIVO - 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.002 - Manutenção da Secretaria Administrativa - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais;

b) 01 - PODER LEGISLATIVO - 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.001 - Manutenção do Legislativo - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.



GABINETE DO PREFEITO

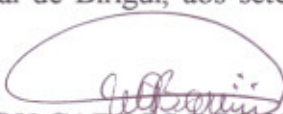
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, e por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e Comunicações Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

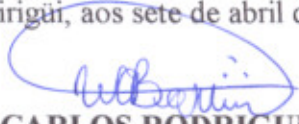
CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	R\$ 300,00
QP - 02	R\$ 330,00
QP - 03	R\$ 363,00
QP - 04	R\$ 399,30
QP - 05	R\$ 439,23
QP - 06	R\$ 483,15
QP - 07	R\$ 531,47
QP - 08	R\$ 584,62
QP - 09	R\$ 643,08
QP - 10	R\$ 707,39
QP - 11	R\$ 778,13
QP - 12	R\$ 855,94
QP - 13	R\$ 941,53
QP - 14	R\$ 1.035,68
QP - 15	R\$ 1.139,25
QP - 16	R\$ 1.253,18
QP - 17	R\$ 1.378,50
QP - 18	R\$ 1.516,35
QP - 19	R\$ 1.667,99
QP - 20	R\$ 1.834,79
QP - 21	R\$ 2.018,27
QP - 22	R\$ 2.220,10
QP - 23	R\$ 2.442,11
QP - 24	R\$ 2.686,32
QP - 25	R\$ 2.954,95
QP - 26	R\$ 3.250,45
QP - 27	R\$ 3.575,50
QP - 28	R\$ 3.718,52
QP - 29	R\$ 3.867,26
QP - 30	R\$ 4.021,95
QP - 31	R\$ 4.182,80

Lei nº 4.510, de 7/4/2.005.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

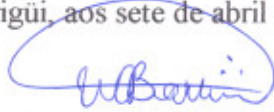
ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-25
Agente Administrativo	QP-06
Ajudante Legislativo	QP-06
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-18
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-25
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-30
Encarregado de Zeladoria	QP-07
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-18
Oficial Legislativo II	QP-22
Programador de Computador	QP-14
Recepcionista	QP-06
Secretário das Comissões	QP-22
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-14
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-04

Lei nº 4.510, de 7/4/2.005.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

